



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 11 de fevereiro de 2015

DECRETO Nº 11828/2015

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Área de Especial Interesse Social na Rua Arthur Pereira da Mota, nº 985, no Bairro Caramujo, no Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o empreendimento a ser construído na Rua Arthur Pereira da Mota, nº 985, no Bairro Caramujo, atenderá com habitações de interesse social, contemplando famílias vítimas da calamidade Pública decretada em 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 22,23 e 24 da Lei Municipal nº 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Município de Niterói, modificada pela Lei Municipal nº 2123/04.

CONSIDERANDO que os terrenos destinados aos projetos habitacionais deverão ser declarados Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) pelo Chefe do Poder Executivo mediante proposta conjunta dos Secretários de Habitação e Regularização Fundiária e de Urbanismo e Mobilidade de acordo com a Lei Municipal 2.660 de 24 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área de Especial Interesse Social (AEIS) na Rua Arthur Pereira da Mota, nº 985, no Bairro Caramujo, no Município de Niterói, área esta delimitada por uma linha perimetral que se inicia à margem da Rua Artur Pereira da Mota no ponto 01 de coordenadas (EN 698396; 7467131); segue em linha reta, na direção norte, margeando a mesma rua até o ponto 02 de coordenadas (EN 698404; 7467187); segue retilínea, na direção noroeste, à margem da mesma rua até o ponto 03 de coordenadas (EN 698395; 7467199); segue em linha reta, na mesma direção, margeando a Rua Artur Pereira da Mota até o ponto 04 de coordenadas (EN 698372; 7467268); segue retilínea, na direção norte, à margem da mesma rua até o ponto 05 (EN 698371; 7467279); segue retilínea, na direção nordeste, margeando a Rua Artur Pereira da Mota até o ponto 06 de coordenadas (EN 698394; 7467330); segue em linha reta, na mesma direção, à margem da mesma rua até o ponto 07 de coordenadas (EN 698446; 7467369); segue retilínea, na direção sudeste até o ponto 08 de coordenadas (EN 698593; 7467262); segue em linha reta, na direção sul até o ponto 09 de coordenadas (EN 698596; 7467109); segue retilínea, na direção oeste até o ponto 10



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

de coordenadas (EN 698476; 7467101); segue em linha reta, na direção nordeste até o ponto 11 de coordenadas (EN 698480;7467136); segue na direção oeste até o ponto inicial de delimitação deste polígono à margem da Rua Artur Pereira da Mota.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.
RODRIGO NEVES - PREFEITO**